
PDA

Plano de Dados Abertos

Março/2025 - Março/2027



Governador do Estado de São Paulo

Tarcísio de Freitas

Secretário de Estado dos Transportes Metropolitanos

Marco Antonio Assalve

Secretário Executivo

Manoel Marcos Botelho

Chefe de Gabinete

Roberta Campedelli Ambiel Gonçalves

Responsável pelo Planejamento e Execução

Marcia Neumann Cypriano

Monitoramento e Atualização do PDA

Marcia Neumann Cypriano (Responsável)

Marcos Aurélio Gonçalves Manso (Suplente)

Responsáveis pelos Dados das Áreas Envolvidas

André Luís Ribeiro

Célia Regina Mensoni

Fernando Cesar Chiroli Veiga

Larissa de Lima Souza Pinto

Thiago Pereira Gallian

Responsável pelo Centro de Informática

Afonso Della Monica Neto

Revisão

Daniela D'Ambrosio

Marcos Aurélio Gonçalves Manso

Colaboradores

Diane Carmen Pontes

Fábio Silva Carneiro

Fernanda de Paula Cicone

Israel Leite Belleza

Ouidora

Simone Silva Queiroz

SUMÁRIO

Introdução	02
Cenário Institucional	03
Objetivo Geral do PDA	04
Objetivos Específicos	04
Construção e Execução do Plano de Dados Abertos	05
Dados Selecionados para abertura	05
Priorização da Base de Dados	06
Cronograma do Plano de Ação	11
Monitoramento e Controle	13
Compromisso com Dados Abertos	13
Revisão de Dados face à transferência de competências administrativas.....	14
Referências	15
Glossário	17
Anexo I	18

INTRODUÇÃO



A Política de Dados Abertos da Administração Pública do Estado de São Paulo, instituída pelo Decreto nº 68.769, de 14 de agosto de 2024, é um marco na promoção da transparência e do acesso à informação. Ela define diretrizes para a disponibilização e manutenção de dados abertos pelos órgãos e entidades da administração pública, visando melhorar a interação entre o

governo e a população.

O Plano de Dados Abertos (PDA) é o instrumento responsável pela implementação dessa política, planejando e instituindo as ações para a abertura de dados. Ele define sua estrutura, abrangência e prazo de vigência, assegurando a conformidade com a legislação em vigor. Apresenta o panorama institucional e o alinhamento com as normas internas relevantes. Cria os objetivos e as fases para a execução das ações de abertura dos dados, incluindo a definição dos critérios de priorização e das características dos dados a serem divulgados. O Plano terá vigência de dois anos, a partir de sua publicação, devendo ser revisado ao final desse prazo. Durante esse período, o plano estabelecerá ações para a abertura, manutenção e monitoramento dos dados, em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis.

O plano prevê canais de comunicação para o cidadão, metodologias de implementação, planos de ação, cronograma de abertura e atualização dos dados, com o objetivo de garantir a transparência, acessibilidade e efetividade no uso das informações públicas.

A Secretaria dos Transportes Metropolitanos (STM) segue a regulamentação estabelecida pela Resolução CGE 14, de 24 de setembro de 2024, e pelo Decreto nº 68.769, de 14 de agosto de 2024, observando as diretrizes para a abertura e para a publicação dos seus dados.

Nesse contexto, o Plano de Dados Abertos - PDA da Secretaria surge como um instrumento estratégico que reafirma seu compromisso com a transparência.

CENÁRIO INSTITUCIONAL



A STM tem por missão formular políticas públicas para a implantação de um sistema de transporte metropolitano que assegure a mobilidade urbana integrada, segura, acessível e sustentável para concretização do direito social do acesso ao transporte. Suas competências, portanto, estão voltadas para o planejamento, a implementação, a operação e a gestão das diretrizes e ações relacionadas ao transporte público

metropolitano.

O objetivo é garantir que o transporte atenda as regiões metropolitanas e que o planejamento desse serviço público considere a alta densidade populacional e a conexão entre diferentes municípios, contemplando os diversos tipos de transportes: os sistemas metroviário, ferroviário, de ônibus e trólebus, e demais divisões modais de interesse metropolitano.

Para operacionalizar os referidos sistemas, a Secretaria dos Transportes Metropolitanos conta com as seguintes entidades vinculadas: Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ; Companhia Paulista de Trens Metropolitanos-CPTM e Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU (Decreto 49.752, de 04 de julho de 2005; Decreto 55.564, de 15 de março de 2010; Decreto 56.662, de 11 de janeiro de 2011). Integra também a estrutura da STM a Estrada de Ferro Campos do Jordão - EFCJ, transferida por meio do Decreto nº 56.635, de 1º de janeiro de 2011, e do Decreto nº 57.127, de 12 de julho de 2011.

Vale destacar que este é o primeiro PDA desta Secretaria. No entanto, já estão publicadas no site da STM, na seção "Transparência", informações sobre os servidores da pasta, o Programa de Integridade, Participação Social, Contratos e Compras Públicas e as Receitas e Despesas. Na seção "Ações", estão disponíveis as ações estratégicas e os indicadores do Plano Integrado de Transportes Urbanos (PITU) para os anos de 2015, 2020 e para os anos 2025 a 2040.

A Secretaria também oferece o canal do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), que possibilita a solicitação de documentos ou informações não disponíveis no site, ou o complemento das já acessíveis. Também há o canal da Ouvidoria, que permite ao

cidadão apresentar sugestões, reclamações, solicitações, elogios e denúncias sobre a prestação de serviços públicos, promovendo maior transparência e participação.

Por meio dessas iniciativas, a STM não apenas cumpre suas responsabilidades legais, mas também promove uma gestão mais acessível e alinhada com as expectativas dos cidadãos.

OBJETIVO GERAL DO PDA



O objetivo principal do PDA é promover a divulgação de dados da STM em formato aberto, com o intuito de aprimorar a gestão pública, fortalecer a transparência, fomentar o controle social, apoiar a pesquisa científica sobre gestão pública baseada em dados reais e verificáveis, e incentivar a criação de soluções que viabilizem uma gestão pública mais participativa, democrática e eficiente. Além disso,

busca-se melhorar a qualidade dos serviços oferecidos ao cidadão. Com esse propósito, almeja-se expandir a divulgação de dados institucionais relevantes para a sociedade, estimulando a cultura da transparência, aprimorando a tomada de decisões pelos gestores públicos, promovendo o controle social e impulsionando o desenvolvimento de novas oportunidades de negócios.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS



- Publicação de dados: Tornar dados governamentais, como informações sobre orçamentos e políticas públicas, acessíveis e reutilizáveis, respeitando as leis de privacidade e segurança.

- Aumento da transparência na gestão pública: Facilitar o acesso direto e claro a informações sobre os serviços da STM;

- Promoção e controle social: Permitir que os cidadãos acompanhem, monitorem, e avaliem as ações e operações da STM;

- Ampliação do uso de dados abertos por pesquisadores e desenvolvedores, visando criar inovações que possam trazer benefícios para a sociedade e aprimoramento dos serviços públicos oferecidos.

CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS



Destaca-se que o processo de abertura dos dados institucionais é uma ação integrada, que envolve diversos departamentos. A disponibilização dos dados ocorreu por meio das seguintes ações:

(I) Definição dos responsáveis pelo preparo, abertura e atualização dos dados; (II) Levantamento do inventário de dados; (III) Classificação dos dados do inventário em: dados publicados, não publicados e formato do dado; (IV) Consulta Pública centralizada e coordenada pela Controladoria Geral do Estado (CGE); (V) Elaboração da matriz de prioridades segundo critérios específicos, após análise da CGE, para definir os dados a serem disponibilizados durante a vigência do PDA; (VI) Definição de cronograma de abertura de bases, com prazos definidos; (VI); Publicação do Plano de Dados Abertos da Secretaria dos Transportes Metropolitanos-STM; (VIII) Publicação dos dados; (IX) Acompanhamento e monitoramento do cumprimento do cronograma de abertura de dados; (X). Publicação do relatório anual de acompanhamento da execução do PDA;

DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA



O planejamento da divulgação das bases de dados da STM foi orientado por princípios fundamentais como interesse público, publicidade, transparência, eficiência e eficácia.

O grau de relevância dos dados para o cidadão foi avaliado por meio de uma consulta pública realizada pela Controladoria Geral do Estado (CGE) em sua página no site <https://www.controladoriageral.sp.gov.br/cge>, no período de 03 a 14 de fevereiro de 2025.

A abertura das bases de dados da STM foi planejada com o objetivo principal de

atender aos princípios do interesse público em conformidade com os incisos III e IV, do artigo 5º da Resolução CGE nº 14, de 24 de setembro de 2024, tendo em vista os mecanismos de priorização, a saber:

- A obrigatoriedade legal ou o compromisso assumido de disponibilização daquele dado;
- O dado demonstrar resultados diretos e efetivos dos serviços públicos disponibilizados ao cidadão;
- O dado se referir a projetos estratégicos do governo;
- A possibilidade de fomento a negócios na sociedade;
- Os dados mais solicitados por meio de transparência passiva desde a implementação da Lei de Acesso à Informação – LAI (Lei nº 12.527/2016);
- O grau de relevância para o cidadão;
- O estímulo à participação social.

A consulta pública foi realizada com base no inventário de dados da STM que foi encaminhado à Controladoria Geral do Estado – CGE. Esse processo foi conduzido por meio de um formulário online, contendo os conjuntos de dados mais relevantes identificados no inventário. Os participantes foram convidados a pontuar cada conjunto de dados com base na seguinte pergunta: "Na sua opinião, qual a relevância das bases de dados da Secretaria dos Transportes Metropolitanos?" As opções de resposta eram: Muito relevante (peso 5); Relevante (peso 4); Relevância moderada (peso 3); Pouco relevante (peso 2) e Sem relevância (peso 1), conforme a tabela apresentada no Anexo 1.

PRIORIZAÇÃO DA BASE DE DADOS



A priorização dos dados a serem abertos foi realizada por meio da elaboração de uma matriz de priorização, desenvolvida com base em critérios previamente definidos. A matriz serve como uma ferramenta para estabelecer as prioridades na abertura das bases de dados, assegurando que os dados mais relevantes sejam disponibilizados primeiro. Para esse processo, foram utilizados sete critérios específicos para avaliar e classificar as bases de dados. Cada um desses critérios recebeu um peso que variou de 2 a 5, conforme a sua importância relativa na decisão de

priorização. A pontuação final foi obtida pela multiplicação das notas atribuídas a cada critério, como demonstrado nos quadros abaixo. Além disso, o resultado da consulta pública também foi considerado na priorização dos dados. A consulta ajudou a identificar as necessidades e expectativas do público em relação aos dados a serem disponibilizados.

Os responsáveis de cada área participaram da avaliação e pontuação, assegurando que o processo fosse colaborativo e refletisse as realidades operacionais e a relevância dos dados em suas áreas.

As tabelas serviram como referência para garantir consistência e conformidade com as orientações da CGE, assegurando um processo transparente e fundamentado.

Foi feito o seguinte cálculo: Peso 2 multiplicado por 5 pontos, resultando em 10 pontos

CRITÉRIOS PARA A PRIORIZAÇÃO DE BASES DE DADOS	DESCRIÇÃO/NOTA (PONTOS)
1 - Obrigoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado (Peso 2)	Existência de normativos legais ou compromissos formalmente assumidos pelo órgão, inclusive perante organismos internacionais
Obrigoriedade legal	5 pontos (Resposta escolhida)
Compromisso assumido	4 pontos
Compromisso a ser estabelecido	3 pontos
Compromisso interno	2 pontos
Sem compromisso	1 ponto

Foi feito o seguinte cálculo: Peso 5 multiplicado por 4 pontos, resultando em 20 pontos

CRITÉRIOS PARA A PRIORIZAÇÃO DE BASES DE DADOS	DESCRIÇÃO/NOTA (PONTOS)
2 - Demonstração de resultados diretos e efetivos dos serviços públicos (Peso 5)	A base de dados relaciona-se de forma direta com o oferecimento de serviços públicos
Demonstra totalmente	5 pontos
Demonstra consideravelmente	4 pontos (Resposta escolhida)
Demonstra razoavelmente	3 pontos
Pouca demonstra	2 pontos
Não demonstra	1 ponto

Foi feito o seguinte cálculo: Peso 3 multiplicado por 3 pontos, resultando em 20 pontos

CRITÉRIOS PARA A PRIORIZAÇÃO DE BASES DE DADOS	DESCRIÇÃO/NOTA (PONTOS)
3 - Referência a projetos estratégicos do governo (Peso 3)	Grau de importância que o público considera relevante dentre as bases de dados, usualmente expresso por consulta pública
Estratégico no âmbito do planejamento vigente do governo, órgão ou mais de uma área técnica	5 pontos
Estratégico no âmbito do planejamento vigente da área técnica	3 pontos (Resposta escolhida)
Estratégico pontualmente ou sem estratégia definida	1 ponto

Foi feito o seguinte cálculo: Peso 4 multiplicado por 1 pontos, resultando em 4 pontos

CRITÉRIOS PARA A PRIORIZAÇÃO DE BASES DE DADOS	DESCRIÇÃO/NOTA (PONTOS)
4 - Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (Peso 4)	Novos negócios/serviços/produtos/ usos que podem ou são desenvolvidos a partir da disponibilização em formato aberto
Muito relevante	5 pontos
Relevante	4 pontos
Relevância moderada	3 pontos
Pouco relevante	2 pontos
Sem relevância	1 ponto (Resposta escolhida)

Foi feito o seguinte cálculo: Peso 5 multiplicado por 4 pontos, resultando em 20 pontos

CRITÉRIOS PARA A PRIORIZAÇÃO DE BASES DE DADOS	DESCRIÇÃO/NOTA (PONTOS)
5 - Os dados mais solicitados em transparência passiva desde o início da vigência da Lei de Acesso à informação (LAI) (Peso 4)	Quantidade de solicitações via Lei de Acesso à informação (LAI)
Obrigatoriedade legal	5 pontos (Resposta escolhida)
Compromisso assumido	4 pontos
Compromisso a ser estabelecido	3 pontos
Compromisso interno	2 pontos
Sem compromisso	1 ponto

Foi feito o seguinte cálculo: **Peso 5 multiplicado por 5 pontos, resultando em 25 pontos**

CRITÉRIOS PARA A PRIORIZAÇÃO DE BASES DE DADOS	DESCRIÇÃO/NOTA (PONTOS)
6 - Grau de relevância para o cidadão (Peso 5)	Grau de importância que o público considera relevante dentre as bases de dados, usualmente expresso por consulta pública
Muito relevante	5 pontos (Resposta escolhida)
Relevante	4 pontos
Relevância moderada	3 pontos
Pouco relevante	2 pontos
Sem relevância	1 ponto

Foi feito o seguinte cálculo: **Peso 4 multiplicado por 2 pontos, resultando em 8 pontos**

CRITÉRIOS PARA A PRIORIZAÇÃO DE BASES DE DADOS	DESCRIÇÃO/NOTA (PONTOS)
7 - Estímulo à participação social (Peso 4)	Grau de importância que o público considera relevante dentre as bases de dados, usualmente expresso por consulta pública
Estimula totalmente	5 pontos
Estimula consideravelmente	4 pontos
Estimula razoavelmente	3 pontos
Pouco estimula	2 pontos (Resposta escolhida)
Sem estímulo	1 ponto

Seguindo esse processo estruturado, apresentamos a seguir o preenchimento da matriz de priorização das bases de dados, que servirá como um guia estratégico para o planejamento e a execução das ações relacionadas aos dados. Com base nela, será possível planejar a publicação dos dados de forma eficaz e organizada, atendendo às demandas de forma contínua e alinhada aos objetivos da organização.

Plano de Dados Abertos STM - 2025-2027

PRIORIZAÇÃO DA BASE DE DADOS									
BASE DE DADOS	CRITÉRIOS							TOTAL (Valor resultante do Peso x Pontos)	Ordem de prioridade de abertura
	1- Obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado	2- Demonstração de resultados diretos e efetivos dos serviços públicos	3- Referência a projetos estratégicos do governo	4- Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade	5- Mais solicitada em transparência passiva desde o início da vigência da Lei de Acesso à Informação	6- Grau de relevância para o cidadão	7- Estímulo à participação social		
Contém a relação dos status de elaboração dos Planos de Mobilidade (PlanMOB) dos municípios integrantes das regiões metropolitanas do Estado. A base traz detalhamento da vigência da legislação e o acesso ao documento do Plano	10	25	15	20	20	25	20	135	1º
Contém a relação dos status de elaboração dos Planos Diretores dos municípios integrantes das Regiões Metropolitanas do Estado. A base traz detalhamento da vigência da legislação e o acesso ao documento do Plano	10	25	15	20	20	25	20	135	2º
Tarifas praticadas no sistema metroferroviário de transporte regular de passageiros	10	25	15	16	20	25	20	131	3º
Histórico de tarifa sistema metroferroviário 1998-2023	10	25	15	16	20	25	20	131	4º
Quadro informativo com horários, Trajetos, Bilheteria da Operação da Estrada de Ferro Campos do Jordão	8	25	15	16	20	25	20	129	5º
Processo pelo qual se procura compreender os determinantes da demanda, como eles interagem e como afetam a evolução do volume de tráfego. QUANTITATIVO DE PASSAGEIROS TRANSPORTADOS	6	25	15	16	12	25	25	124	6º
Controle das normas jurídicas da STM	10	25	15	12	20	25	20	127	7º
Centro de Memória Ferroviária/Relatório de Visitação de Turistas	6	25	15	16	12	20	20	114	8º

Em relação à execução, a atuação da Secretaria dos Transportes Metropolitanos (STM) será orientada pelo cronograma de abertura das bases de dados, conforme cronograma abaixo.

Cronograma do Plano de ação

NOME DA BASE DE DADOS	DESCRIÇÃO DA BASE	UNIDADE RESPONSÁVEL PELA BASE	CONTATO DO RESPONSÁVEL	PRAZO	FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO
Monitoramento dos Planos de Mobilidade dos Municípios integrantes das Regiões Metropolitanas do Estado de São Paulo	Contém a relação dos status de elaboração dos Planos de Mobilidade (PlanMOB) dos municípios integrantes das regiões metropolitanas do Estado. A base traz detalhamento da vigência da legislação e o acesso ao documento do	Coordenadoria de Planejamento e Gestão - CPG	Thiago Pereira Gallian Thiago.gallian@sp.gov.br	jul/25	Semestral
Monitoramento dos Planos Diretores dos Municípios do Estado de São Paulo	Contém a relação dos status de elaboração dos Planos Diretores dos municípios integrantes das Regiões Metropolitanas do Estado. A base traz detalhamento da vigência da legislação e o acesso ao documento do Plano	Coordenadoria de Planejamento e Gestão - CPG	Thiago Pereira Gallian Thiago.gallian@sp.gov.br	jul/25	Semestral

Plano de Dados Abertos STM - 2025-2027

Histórico tarifa pública sobre trilhos	Tarifas praticadas no sistema metroferroviário de transporte regular de passageiros	Coordenadoria de Transportes Coletivos - CTC	Célia Regina Mensoni e Fernando Veiga cmensoni@sp.gov.br fveiga@sp.gov.br	ago/25	Anual
Histórico de tarifas	Histórico de tarifa sistema metroferroviário 1998-2024	Coordenadoria de Transportes Coletivos - CTC	Célia Regina Mensoni e Fernando Veiga cmensoni@sp.gov.br fveiga@sp.gov.br	ago/25	Anual
Informações dos horários, trajetos e bilheteria da operação da Estrada de Ferro	Quadro informativo com horários, Trajetos, Bilheteria da Operação da Estrada de Ferro Campos do	Estrada de Ferro Campos do Jordão - EFCJ	André Luís Ribeiro andre.ribeiro@efcj.sp.gov.br	set/25	Mensal
Demanda anual dos serviços operados	Processo pelo qual se procura compreender os determinantes da demanda, como eles interagem e como afetam a evolução do volume de tráfego. Quantitativo de passageiros transportados	Estrada de Ferro Campos do Jordão - EFCJ	André Luís Ribeiro andre.ribeiro@efcj.sp.gov.br	set/25	Mensal
Controle da Resoluções STM	Controle das Normas Jurídicas da STM	Departamento de Administração-DA	Larissa de Lima Souza Pinto larissadelima@sp.gov.br	out/25	Mensal
Centro de Memória Ferroviária	Centro de Memória Ferroviária/Relatório de Visitaçao de Turistas	Estrada de Ferro Campos do Jordão - EFCJ	André Luís Ribeiro andre.ribeiro@efcj.sp.gov.br	out/25	Mensal

MONITORAMENTO E CONTROLE

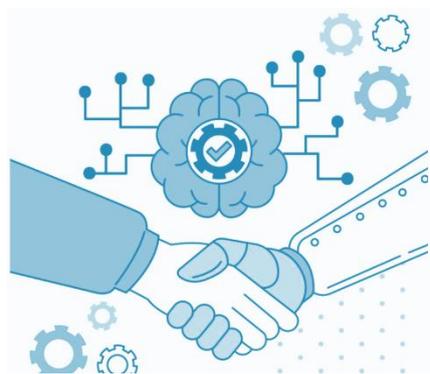


A responsabilidade pelo monitoramento do cumprimento do cronograma estabelecido é do servidor designado, que deve assegurar que os dados previstos sejam publicados no site da Secretaria e disponibilizados no formato aberto na seção “Transparência > Dados Abertos” e no Portal Estadual de Dados Abertos.

Além disso, o responsável monitorará se as áreas estão cumprindo o cronograma, de modo que todos os requisitos e normas sejam atendidos conforme determinado.

A gestão das bases de dados selecionadas para abertura ficará sob a responsabilidade das áreas correspondentes, com o acompanhamento pelos servidores designados. Cada área deverá cumprir o cronograma estabelecido, realizar as atualizações conforme informado sobre seus dados e garantir que os dados estejam em conformidade com o Decreto 68.769, de 14 de agosto de 2024. O acesso e permissões para que sejam feitas as publicações são de responsabilidade do Centro de Informática.

COMPROMISSO COM DADOS ABERTOS



O Plano de Dados Abertos da Secretaria dos Transportes Metropolitanos (STM) tem como objetivo assegurar a transparência e o acesso a dados importantes para a sociedade, priorizando sua publicação de forma rápida e em formato aberto. A STM compromete-se a assegurar que os dados sejam claros e estejam em conformidade com as normas.

Eventuais problemas serão monitorados, e melhorias contínuas serão implementadas para aprimorar o processo de abertura e disponibilização dos dados.

REVISÃO DE DADOS FACE À TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Alguns dos dados mencionados, que fizeram parte da consulta pública e foram inicialmente incluídos no levantamento do inventário, foram excluídos do Plano de Abertura de Dados da STM 2025-2027.

A alteração ocorreu devido à promulgação da Lei Complementar nº 1.413, de 23 de setembro de 2024, regulamentada pelo Decreto nº 69.339, de 23 de setembro de 2024, que transferiu a competência para fiscalização, controle e regulação dos serviços públicos de transporte e suas infraestruturas de transporte delegadas, autorizadas, permitidas ou concedidas à iniciativa privada ARTESP, agência reguladora vinculada à Secretaria de Parcerias em Investimentos (SPI).

Durante o levantamento do inventário, esses dados estavam sob a competência da Secretaria de Transportes Metropolitanos (STM), o que levou à sua inclusão na consulta pública. Agora, com a nova legislação em vigor, alguns dados deixam de ser responsabilidade da STM, motivo pelo qual não farão mais parte do PDA desta Secretaria.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 10.294/1999. Proteção e defesa do usuário de serviços públicos - Dispõe sobre a proteção e defesa do usuário do serviço público do Estado. Disponível em: <<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1999/lei-10294-20.04.1999.html>>.

BRASIL. Lei nº 12.527/2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>.

BRASIL. LEI nº 13.460/2017. Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13460.htm>.

BRASIL. Lei nº 14.129/2021. Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e altera a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14129.htm>.

BRASIL. Lei Complementar nº 1.413/2024. Dispõe sobre o regime jurídico das agências reguladoras estaduais, transforma o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE em Agência de Águas do Estado de São Paulo - SP-ÁGUAS, e dá providências correlatas. Disponível em: <<https://www.al.sp.gov.br/norma/210012>>.

BRASIL. Decreto 8.777/2016. Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8777.htm>.

BRASIL. Ministério dos Transportes. Planos de Dados Abertos do Ministério. Disponível em: <<https://www.gov.br/transportes/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos>>.

BRASIL. Controladoria Geral da União. Manual de Elaboração de Planos de Dados Abertos (PDAs). Disponível em: <<https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/2024/05/controladoria-geral-da-uniao-lanca-plano-de-dados-abertos-2024-2026>>.

BRASIL. Portal Brasileiro de Dados Abertos e Catálogo Nacional de Dados. Disponível em: <<https://dados.gov.br>>.

Decreto nº 68.156/2023 - Regulamenta a Lei nº 10.294, de 20 de abril de 1999, que dispõe sobre a proteção e defesa do usuário do serviço público do Estado e dá providências correlatas.

Decreto 68.769/2024. Institui a Política de Dados Abertos da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo e dá providências correlatas. Disponível em: <<https://www.al.sp.gov.br/norma/209839>>.

Decreto 69.339/2025. Regulamenta a Lei Complementar nº 1.413, de 23 de setembro de 2024, que dispõe sobre o regime jurídico das agências reguladoras estaduais, bem como estabelece diretrizes para a organização das agências e dá providências correlatas. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2025/_decreto-69339-04.02.2025.html>.

Manual de Elaboração de Planos de Dados Abertos. Controladoria Geral do Estado de São Paulo. Disponível em: <<https://admin.sggd.sp.gov.br/dx/api/dam/v1/collections/560d54f6-4d86-46b4-9547-b6c7b1c0f5a7/items/de3c39a1-126b-4b01-922b-4f473f3261e0/renditions/cd95b94e-c38a-45e5-9c39-f8fd28af2722?binary=true>>

Resolução CGE 14/2024. Estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo adotem os procedimentos para a elaboração, a publicação e o monitoramento de seus Planos de Dados Abertos e dá outras providências. Disponível em: <<https://www.controladoriageral.sp.gov.br/cge/normasLegislacao/resolucoes>>.

Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Plano de Dados Abertos. Disponível em: <<https://dados.educacao.sp.gov.br>>.

GLOSSÁRIO

Dado: sequência de símbolos ou valores, representados em qualquer meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial.

Dado pessoal: informação relacionada a pessoa indenticada ou identificável.

Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opimião política, filiação a sindicato ou organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saude ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoal natural.

Dado acessível ao público: qualquer dado gerado ou acumulado pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e autárquica que não esteja sob sigilo ou restrição de acesso.

Dados abertos: dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, reutilização, consumo ou tratamento por qualquer pessoa, física ou jurídica.

Formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja livre de conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer restrição legal quanto á sua utilização ou reutilização.

Formato de Dados Abertos: documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados de cada órgão ou entidade da Administração Pública direta e autárquica, obedecidos os padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização.

PDA: Plano de Dados Abertos

STM: Secretaria dos Transportes Metropolitanos

Anexo 1

Secretaria dos Transportes Metropolitanos						
Bases de dados	Muito Relevante (5)	Relevante (4)	Relevância moderada (3)	Pouco relevante (2)	Sem relevância (1)	TOTAL
CONTROLE DAS RESOLUÇÕES STM - Controle das normas jurídicas da STM	19	9	3	2	0	33
COMISSÃO DE TRANSPORTE - REGULAR - Deliberação e Atas das Reuniões das Comissões das Regiões Metropolitanas referente as alterações de características operacionais das Linhas Metropolitanas	26	4	1	2	0	33
Relatório Tarifário EMTU (por região-serviço-denominação-extensão-tarifa-integração-pedágio) por linha intermunicipal	24	8	1	1	0	34
HISTORIO DE TARIFA - Histórico de tarifa sistema metroferroviário 1998-2023	22	8	2	0	2	34
HISTÓRICO TARIFA PÚBLICA TRILHOS - Tarifas praticadas no sistema metroferroviário de transporte regular de passageiros	24	7	1	1	1	34
COMISSÃO DE FRETAMENTO - Deliberação e Atas das Reuniões das Comissões das 05 Regiões Metropolitanas referente ao registro na STM.	15	14	2	0	1	32

Plano de Dados Abertos STM - 2025-2027

DADOS DO FRETAMENTO - Dados do fretamento - Contínuo/Regular, Próprio e Estudante (Número do processo, número do certificado e vencimento)	17	12	2	1	0	32
CONTROLE DE PROCESSOS - FRETAMENTO (QUANTITATIVO) - Controle de processos que entraram para Registro, Renovação e cancelamento por região metropolitana e por tipo de fretamento(Contínuo/Regular,	15	13	3	1	0	32
MONITORAMENTO DOS PLANOS DE MOBILIDADE DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DAS REGIÕES METROPOLITANAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - Contém a relação dos status de elaboração dos Planos de Mobilidade (PlanMOB) d...	26	7	0	1	0	34
MONITORAMENTO DOS PLANOS DIRETORES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DAS REGIÕES METROPOLITANAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - Contém a relação dos status de elaboração dos Planos Diretores dos municípios inte...	25	6	1	0	1	33

Plano de Dados Abertos STM - 2025-2027

CENTRO DE MEMÓRIA FERROVIÁRIA - Relatório de Visitação de Turistas	17	9	4	2	1	33
DEMANDA ANUAL DOS SERVIÇOS OPERADOS - Processo pelo qual se procura compreender os determinantes da demanda, como eles interagem e como afetam a evolução do volume de tráfego. (QUANTITATIVO DE PAS...	23	6	2	2	0	33
INFORMAÇÃO DOS HORÁRIOS, TRAJETOS E BILHETERIA DA OPERAÇÃO DA ESTRADA DE FERRO - Quadro informativo com horários, Trajetos, Bilheteria da Operação da Estrada de Ferro Campos do Jordão	28	2	3	1	1	35
Bases de dados	Muito Relevante (5)	Relevante (4)	Relevância moderada (3)	Pouco relevante (2)	Sem relevância (1)	TOTAL
CONTROLE DAS RESOLUÇÕES STM - Controle das normas jurídicas da STM	58%	27%	9%	6%	0%	100%
COMISSÃO DE TRANSPORTE - REGULAR - Deliberação e Atas das Reuniões das Comissões das Regiões Metropolitanas referente as alterações de características operacionais das Linhas Metropolitanas	79%	12%	3%	6%	0%	100%

Plano de Dados Abertos STM - 2025-2027

TABELA TARIFÁRIA - Relatório Tarifário EMTU (por região-serviço-denominação-extensão-tarifa-integração-pedágio) por linha intermunicipal	71%	24%	3%	3%	0%	100%
HISTORIO DE TARIFA - Histórico de tarifa sistema metroferroviário 1998-2023	65%	24%	6%	0%	6%	100%
HISTÓRICO TARIFA PÚBLICA TRILHOS - Tarifas praticadas no sistema metroferroviário de transporte regular de passageiros	71%	21%	3%	3%	3%	100%
COMISSÃO DE FRETAMENTO - Deliberação e Atas das Reuniões das Comissões das 05 Regiões Metropolitanas referente ao registro na STM.	47%	44%	6%	0%	3%	100%
DADOS DO FRETAMENTO - Dados do fretamento - Contínuo/Regular, Próprio e Estudante (Número do processo, número do certificado e vencimento)	53%	38%	6%	3%	0%	100%

Plano de Dados Abertos STM - 2025-2027

PROCESSOS - FRETAMENTO (QUANTITATIVO) - Controle de processos que entraram para Registro, Renovação e cancelamento por região metropolitana e por tipo de fretamento(Contínuo/Regular, ...	47%	41%	9%	3%	0%	100%
MONITORAMENTO DOS PLANOS DE MOBILIDADE DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DAS REGIÕES METROPOLITANAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - Contém a relação dos status de elaboração dos Planos de Mobilidade	76%	21%	0%	3%	0%	100%
MONITORAMENTO DOS PLANOS DIRETORES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DAS REGIÕES METROPOLITANAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - Contém a relação dos status de elaboração dos Planos Diretores dos municípios inte...	76%	18%	3%	0%	3%	100%
CENTRO DE MEMÓRIA FERROVIÁRIA - Relatório de Visitação de Turistas	52%	27%	12%	6%	3%	100%

Plano de Dados Abertos STM - 2025-2027

DEMANDA ANUAL DOS SERVIÇOS OPERADOS - Processo pelo qual se procura compreender os determinantes da demanda, como eles interagem e como afetam a evolução do volume de tráfego. (QUANTITATIVO DE PAS...	70%	18%	6%	6%	0%	100%
INFORMAÇÃO DOS HORÁRIOS, TRAJETOS E BILHETERIA DA OPERAÇÃO DA ESTRADA DE FERRO - Quadro informativo com horários, Trajetos, Bilheteria da Operação da Estrada de Ferro Campos do Jordão	80%	6%	9%	3%	3%	100%